



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5203 /2024

Vereador Autor: Luciano Diniz.

*Oficializa logradouro já existente, localizado na localidade Piracema no bairro Barra de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficializado o logradouro, já existente no município, localizado na localidade Piracema, no bairro Barra de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionado abaixo:

I - VILA GREGÓRIO – que se inicia na Av. Itaúna.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de junho de 2024.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação Dom

Edição N.º 985 nov

Data 14/06/2024 pag 01

  
NOTÁRIO PÚBLICO